

CHAMAMENTO PÚBLICO FAPESP GESTÃO DE COMUNIDADE/2024

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE 23 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO FAPESP SEI! nº 255.00000213/2023-26

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FAPESP** torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Chamamento Público FAPESP Gestão De Comunidade/2024 e de seus Anexos II e III, publicados no DOE de 05.08.2024, conforme segue:

EDITAL

1. Retificação do item “1. 2. Cronograma” do Edital: os prazos das Fases 3, 4 e 5 passam a ter as seguintes datas:

Fases	Detalhamento	Prazos
3	Prazo final para encaminhamento de dúvidas sobre o edital	Até 18h de 13/09/2024
4	Envio das propostas pelas OSCs	Até 18h de 23/09/2024
5	Análise de conformidade das propostas	Até 27/09/2024

Observação: Os prazos das demais fases permanecem os mesmos.

ANEXO II “DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E DO PLANO DE TRABALHO”

2. Retificações no item “3.3 Requisitos da proposta de plano de trabalho a ser apresentada pela OSC” do Anexo II.

A. A alínea “a)” do inciso “1.III Plano Operacional”, subitem “3.3.3.1.Planejamento da Comunidade FAPESP de Inovação” passa a contar com a seguinte redação:

“a) A OSC deverá apresentar as seguintes informações:

a.1) Número de integrantes da equipe, cargas horárias individuais de dedicação à parceria, funções e perfis profissionais. Caso tenha equipe formada para este projeto, incluir os respectivos currículos profissionais;

a.2) Nome do gestor proposto para a coordenação do projeto e inclusão de seu currículo profissional, podendo ser este gestor integrante ou não do atual quadro de pessoal da OSC;

a.3) Nomes dos principais integrantes da OSC que atuarão na supervisão do projeto e respectivos currículos profissionais.”

B. No terceiro parágrafo do subitem “3.3.3.2. Gestão da Comunidade FAPESP de Inovação”, leia-se como segue e não como constou:

“A OSC deverá prover para a Comunidade FAPESP de Inovação uma equipe multidisciplinar, capacitada a produzir conteúdos e eventos e promover conexões relacionadas a questões de interesse das empresas participantes da comunidade, tais como finanças, assuntos jurídicos, plano de negócios, captação de recursos, conexão, networking, comunicação e marketing, criando um ambiente atrativo para o desenvolvimento das startups.”

C. A alínea “b)” do subitem “3.3.4. Outras informações e comprovações obrigatórias” passa a contar com a seguinte redação:

“b) A comprovação das experiências se dará pela apresentação de comprovante(s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 03 (três) anos, consistente(s) em atestado(s) ou instrumento(s) de parceria(s) firmado(s) com órgão(s) ou entidade(s) da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil.”

ANEXO III “CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DE PONTUAÇÃO”

3. Retificação da “Tabela B - Critérios de julgamento e pontuação” do Anexo III – os critérios de julgamento II.I e II.II passam a ter a seguinte redação:

Critérios de Julgamento	Faixa de Pontuação	Critérios de Pontuação
<p>II. Capacidade técnica e operacional da instituição proponente e da organização que com ela pretender atuar em rede comprovada por meio de histórico e portfólio de realizações</p>	<p>0-10</p>	<p>II.I. N° de projetos ou programas de gestão de comunidades geridos pelo gestor proposto para a coordenação do projeto pela OSC proponente, tendo cada projeto sido gerido por no mínimo 1 (um) ano cada: 2 pontos para cada projeto ou programa gerido¹.</p>
<p>Pontuação máxima: 30</p>	<p>0-10</p>	<p>II.II. N° de projetos ou programas de gestão de comunidades geridos pela OSC proponente e, caso houver atuação em rede, pela OSC executante, tendo cada projeto sido executado por no mínimo 1 (um) ano cada: 2 pontos para cada projeto ou programa gerido¹.</p>

Observação: A redação dos demais critérios permanecem os mesmos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 23 de Agosto de 2024.